



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 10812 /2017 L I D O
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) em 18 / 5 / 17

Sugere ao Poder Executivo, por
intermédio do 20º Batalhão de Polícia
Militar do Distrito Federal, reforço nas
ações de segurança, com ênfase no
policimento nas Quadras 17, 23, 25,
35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 49,
50A, 51, 55, 57, 60, 303, 317e 333, na
Região Administrativa do Itapoã – RA
XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 8º e 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no policiamento nas Quadras 17, 23, 25, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50A, 51, 55, 57, 60, 303, 317e 333, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 10812 / 2017
Fls. Nº 05 E.J.

A presente indicação tem por finalidade atender os pleitos dos moradores residentes nas Quadras 17, 23, 25, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50A, 51, 55, 57, 60, 303, 317e 333, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram policiais mais bem preparados e presentes, desarmamento, urgência no combate às drogas, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida pelos moradores das Quadras 17, 23, 25, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50A, 51, 55, 57, 60, 303, 317e 333 no Itapoã, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 508/2 / 2017
Fis. Nº 02 E. J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

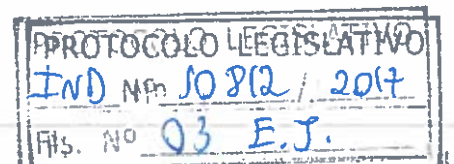
Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Região Administrativa do Itapoã.

~~Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da~~
presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

